



Processo: 015.021/2015-7
Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analisados os autos do processo para fins de registro de trânsito em julgado, identificou-se a necessidade de saneamento das falhas adiante indicadas:

Notificação com falhas

Responsável: INSTITUTO EDUCAR E CRESCER (IEC)

ACÓRDÃO Nº 1418/2019 – TCU – Plenário (peça 92).

Reabertura de prazo Sim (x) Não ()

- ✓ Nos termos do item 9.1 do MMC 10/2018-Segecex, não havendo comparecimento espontâneo do representante legal, a notificação deverá ser feita por edital.

Medida: expedir notificação de dívida por edital para a responsável acima nominada.

Com essas informações, encaminhe-se o processo à Diretoria de Comunicação Processual (Dicomp/Seproc) para as providências de saneamento requeridas.

Dijulg/Secef, em 31 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

NATHÁLIA BRILHANTE BARBOSA
MAT. 9825-6